

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Ana Lucia da Rocha

**Responsável pela Demanda:** Vigilância Sanitária e Ambiental / Atenção Básica

**Demanda:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária. Os serviços serão executados de forma contínua, mediante contrato administrativo, com execução indireta em regime de empreitada por preço global, conforme histórico contratual já adotado pela Administração.

### 2. JUSTIFICATIVA

É encontrado fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores. A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais. A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores. Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva mensal, com acompanhamento técnico e emissão de relatórios e laudos. Sendo de extrema vantagem para o alcance de resultados positivos para Administração Pública ao promover a acessibilidade das instituições de saúde, cuidando de toda a população, dando continuidade aos tratamentos e atendimentos municipais, fazendo o bom uso do

dinheiro público.

**Nome do responsável:** THAYANA DE SOUZA RODRIGUES

**Cargo:** ANALISTA ADMINISTRATIVO II

**Matrícula/portaria:** 55145

**Chefe Imediato:** Rodrigo Cesar Perly

**Cargo:** Coordenador de compras

**Matrícula/portaria:** Portaria nº 33.989/2026

Balneário Camboriú, 10 de Abril de 2026

## Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 098/2026

---

**De:** Thayana R. - SECC - COORCSAU

**Para:** SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

**Data:** 10/04/2026 às 11:17:03

**Setores envolvidos:**

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC, SMS, SMS - DVIS, SMS - CONT - BCO, SECC - DCNTR - CTR

### MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE

---

**Responsável pela Demanda\*:**

Vigilância Sanitária e Ambiental / Atenção Básica

**Setor Requisitante\*:**

Ana Lucia da Rocha

**Objeto\*:**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE

**1. DEMANDA\*:**

A contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

Os serviços serão executados de forma contínua, mediante contrato administrativo, com execução indireta em regime de empreitada por preço global, conforme histórico contratual já adotado pela Administração.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

É encontrado fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores.

A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais.

A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores. Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.

**2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR\*:**

A escolha do fornecedor se baseia na melhor oferta para a Administração Pública, foi realizado pesquisas com empresas especializadas no serviço necessário, com qualificação em plataformas de acessibilidade. A contratação também se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme demonstrado no contrato anterior, uma vez que há necessidade

permanente de manutenção mensal, a interrupção do serviço compromete diretamente a acessibilidade e a prestação do serviço público de saúde, a manutenção não pode ser executada de forma eventual ou esporádica.

**3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva mensal, com acompanhamento técnico e emissão de relatórios e laudos. Sendo de extrema vantagem para o alcance de resultados positivos para Administração Pública ao promover a acessibilidade das instituições de saúde, cuidando de toda a população, dando continuidade aos tratamentos e atendimentos municipais, fazendo o bom uso do dinheiro público.

**Nome do responsável\*:**

THAYANA DE SOUZA RODRIGUES

**Cargo\*:**

ANALISTA ADMINISTRATIVO II

**Matricula/Portaria\*:**

55145

**Chefe Imediato\*:**

Rodrigo Cesar Perly

**Cargo\*:**

Coordenador de compras

**Matricula/Portaria\*:**

Portaria nº 33.989/2026

---

Prezada, segue DFD para contratação de empresa especializada em plataformas de acessibilidade..

—

**Thayana de Souza Rodrigues**

*Analista Administrativo II*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	10/04/2026 13:46:27	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8101-6526-1A14-9302**

**De:** Thayana R. - SECC - COORCSAU

**Para:** SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

**Data:** 10/04/2026 às 11:29:53

Seguem para assinatura.

—

**Thayana de Souza Rodrigues**

*Analista Administrativo II*

**Anexos:**

Form\_Mem\_8\_657\_2026\_MAN\_PLATAFORMA\_ACESSIBILIDADE.pdf

s\_777\_vig.pdf

S\_778\_UPA\_NACOES.pdf

S\_779\_UPA\_BARRA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	10/04/2026 13:46:42	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **605C-22A0-4765-F6EE**

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO		/2026
TIPO DE PEDIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> ( / / ) Data de Vencimento do Contrato, Convênio ou Termos	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços ( ) consumo ( ) abertura	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA	777/2026; 778/2026; 779/2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	<p><b>A contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.</b></p> <p><b>Os serviços serão executados de forma contínua, mediante contrato administrativo, com execução indireta em regime de empreitada por preço global, conforme histórico contratual já adotado pela Administração.</b></p>	
JUSTIFICATIVA	<p>É encontrado fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores.</p> <p>A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais.</p> <p>A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores. Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.</p>	
VALOR NESTE ANO	R\$ 9.720,00	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

<b>ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL</b>	
---	--

<b>COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO</b>	<input type="checkbox"/> Contratos vigentes <input type="checkbox"/> Investimento <input type="checkbox"/> Discricionária <input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento <input type="checkbox"/> Não se aplica.
<b>ASSINATURA DO CONTADOR</b>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

<b>PROTOCOLO NÚMERO</b>	_____ / 2026	
<b>DECISÃO</b>	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO	
<b>JUSTIFICATIVA</b>		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

<b>INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--------------------------------------	--

**Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**  
Secretaria da Casa Civil

**Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO**  
Secretaria de Compras e Patrimônio

**Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**  
Secretaria de Gestão de Pessoas

**Contadora MAGDA BEZ**  
Secretaria da Fazenda

**Dr. DIEGO MONTIBELER**  
Procuradoria Geral do Município

**Dra. ANGELITA KOSLOWSKI**  
Controladoria-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017



**Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú**Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200

Usuário: Thayana de Souza Rodrigues

Chave de autenticação: 1936-0953-321

Página

1 / 1

**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 777/2026**  
**Emissão: 10/04/2026**  
**Situação: Não liberada****Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Descrição:** SSS/DVIS/DAB - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária, conforme solicitação via Memorando 8.657/2026.**Observação:** 098/2026

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	UNIDADE	177902 - Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade	270,00000	3.240,00
			<b>Complemento do item:</b> Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária		
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>3.240,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Aline Leal**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/605C-22A0-4765-F6EE> e informe o código 605C-22A0-4765-F6EE



## Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 778/2026**  
**Emissão: 10/04/2026**  
**Situação: Não liberada**

**Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde

**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Descrição:** SSS/DVIS/DAB - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em plataforma de acessibilidade localizada no departamento de UPA NAÇÕES, conforme solicitação via Memorando 8.657/2026.

**Observação:** 098/2026

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
<b>Itens</b>					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	UNIDADE	177902 - Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade	270,00000	3.240,00
			<b>Complemento do item:</b> Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de UPA NAÇÕES		
				<b>Total geral (R\$)</b>	3.240,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/605C-22A0-4765-F6EE> e informe o código 605C-22A0-4765-F6EE





### Solicitação de Compra/Contratação

**Número: 779/2026**  
**Emissão: 10/04/2026**  
**Situação: Não liberada**

**Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde

**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Descrição:** SSS/DVIS/DAB - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em plataforma de acessibilidade localizada no departamento de UPA BARRA, conforme solicitação via Memorando 8.657/2026.

**Observação:** 098/2026

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
<b>Itens</b>					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	UNIDADE	177902 - Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade	270,00000	3.240,00
			<b>Complemento do item:</b> Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de UPA BARRA		
				<b>Total geral (R\$)</b>	3.240,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Aline Leal**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/605C-22A0-4765-F6EE> e informe o código 605C-22A0-4765-F6EE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 605C-22A0-4765-F6EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 10/04/2026 13:46:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/605C-22A0-4765-F6EE>

**De:** Thayana R. - SECC - COORCSAU

**Para:** SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

**Data:** 10/04/2026 às 11:30:36

Segue TR.

—

**Thayana de Souza Rodrigues**

*Analista Administrativo II*

**Anexos:**

TR\_MANUTENCAO\_PREVENTIVA\_DE\_PLATAFORMAS\_DE\_ACESSIBILIDADE\_26.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	10/04/2026 13:47:29	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7855-BA3D-1718-088F**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde:  
Divisão Técnico Administrativa / Vigilância Sanitária

#### Unidades contempladas neste Termo de Referência:

- Vigilância Sanitária
- UPA da Barra
- UPA Nações

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

1.2. Os serviços serão executados de forma contínua, mediante contrato administrativo, com execução indireta em regime de empreitada por preço global, conforme histórico contratual já adotado pela Administração.

1.3. O objeto é classificado como serviço comum, nos termos da legislação vigente, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.4. Contratação de empresa especializada com mão de obra qualificada para manutenção preventiva da plataforma de acessibilidade instalada na unidade de Vigilância Sanitária, através de COMPRA DIRETA.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores.

2.2. Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares analisados, a ausência de manutenção preventiva compromete a segurança dos usuários, aumenta significativamente o risco de falhas mecânicas, reduz a vida útil dos equipamentos, pode ocasionar paralisação dos serviços públicos essenciais.

2.3. A contratação também se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme demonstrado no contrato anterior, uma vez que há necessidade permanente de manutenção mensal, a interrupção do serviço compromete diretamente a acessibilidade e a prestação do serviço público de saúde, a manutenção não pode ser executada de forma eventual ou esporádica.

2.4. Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada por Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Decreto nº 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), Normas técnicas da ABNT aplicáveis.

2.5. A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais.

2.6. A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores. Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada com mão de obra qualificada para manutenção preventiva das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde UPA da Barra, UPA das Nações e Vigilância Sanitária, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de uma Compra Direta

3.2. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva mensal, com acompanhamento técnico e emissão de relatórios e laudos.

3.3. A solução adotada decorre da consolidação dos estudos técnicos e da experiência contratual anterior, demonstrando ser tecnicamente adequada, economicamente viável, operacionalmente eficiente.

3.4. Os serviços incluem a inspeção técnica periódica, a verificação de componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos, os ajustes e regulagens, testes de funcionamento, a emissão de laudos técnicos, a identificação de falhas e riscos operacionais.

3.5. A contratada deverá emitir Laudo Técnico em até 24 horas, contendo data da execução, identificação do equipamento, local, descrição dos problemas encontrados, descrição dos serviços realizados.

3.6. A execução deverá observar rigorosamente as normas:

- a) ABNT NBR NM 313
- b) ABNT NBR NM 207
- c) ABNT NBR 15655-1
- d) ABNT NBR ISO 9386-1
- e) ABNT NBR NM 267
- f) ABNT NBR 9050

3.6.1. A aquisição deverá atender as exigências normativas. Para tanto, para sua implementação deve-se observar o que dispõe a ABNT NBR NM 313 (Elevadores de passageiros — Requisitos de segurança particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência),

ABNT NBR NM 207 (Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação), ABNT NBR 15655-1 (Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional); ABNT NBR ISSO 9386-1 (Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Parte 1: Plataformas de elevação vertical); ABNT NBR NM 267 (Elevadores hidráulicos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação); ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), e suas complementares.

3.7. A solução não contempla, em regra, substituição de peças, que deverão ser tratadas à parte, quando necessário. Além de que os serviços de ART e Laudos referentes a manutenção do objeto deverão ser fornecidos.

3.8. Deverá ser realizado procedimentos de manutenção preventiva mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, que será acompanhado pelo executor do contrato e descrever em Relatório Técnico os serviços realizados. O preço inclui toda e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação, exceto quando necessário a troca de peças e/ou serviços de maiores proporções.

3.9. A futura contratada, caso achar conveniente e necessário, poderá realizar vistoria no local de prestação de serviços e nos equipamentos, para perfeito conhecimento do objeto, inclusive quanto às especificações dos equipamentos e serviços a serem contratados, de modo a não incorrer em falhas ou omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

3.10. A descrição detalhada, contendo as especificações estão discriminadas abaixo, que deverá ser estritamente observado pelas licitantes, quando da elaboração de suas propostas:

Item	Material/Serviço	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária	Mês	12	270,00	3.240,00

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7855-BA3D-1718-088F> e informe o código 7855-BA3D-1718-088F

02	Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada na UPA da Barra	Mês	12	270,00	3.240,00
03	Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada na UPA das Nações	Mês	12	270,00	3.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 9.720,00</b>

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes da dispensa de licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.1.1. A empresa contratada deverá apresentar o CREA do responsável técnico da empresa e os atestados de capacidade técnica.

4.2. A visita técnica e facultativa, no local de prestação dos serviços, poderá ser realizada em horário comercial, de 2º a 6º feira, em dia úteis.

4.3. Assumir integralmente a responsabilidade técnica pela manutenção do equipamento, com abrangências totais de todo teor que ela presume.

4.4. Responsabilizar-se pelos serviços executados e reavaliar os que por ventura apresentarem problemas de qualidade.

4.5. Utilizar somente acessórios, ferramentas e instrumentos adequados e recomendados pelo fabricante do equipamento nos trabalhos executados por seus técnicos.

## 5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

5.1. Por tratar-se de serviço comum, de baixo valor unitário e amplamente disponível no mercado, a licitação não será exclusiva para ME/EPP, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, §3º, considerando que o tratamento diferenciado não impactará no desenvolvimento local nem trará economia adicional relevante.

## 6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Por se tratar de aquisição simples, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, não se justifica a formação de consórcios empresariais, conforme Recomendação TCE/SC.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A entrega do item será fornecido pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, conforme Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado/agendado), nos seguintes endereços:

- **Vigilância Sanitária:** Av. Palestina, 150 – 1º andar – Nações, Balneário Camboriú – SC, 88338-010.
- **UPA da BARRA:** esq – R. Jardim da Saudade, R. Aquiles da Costa – Barra, Balneário Camboriú – SC, 88332-055
- **UPA das NAÇÕES:** R. Israel, 205 – Nações, Balneário Camboriú – SC, 88338-270

7.1.1. O serviço de manutenção preventiva deverá ser realizado mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses, que será acompanhado pelo executor do contrato e deverá descrever em Relatório Técnico os serviços realizados, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/da data do presente instrumento contratual, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma dos arts.106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.
- c) Seja juntada a motivação, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação.
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

7.2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

7.3. Os valores das notas fiscais deverão estar de acordo com os valores homologados e constantes na Autorização de Fornecimento.

7.4. Todos os itens compreendidos pelo serviço deverão ser verificados rigorosamente conforme especificado neste Termo de Referência.

7.5. A conferência e recebimento dos materiais não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo fornecimento conforme contratado. Havendo irregularidades, serão relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis.

7.6. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

7.6.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da realização dos serviços, os mesmos serão declinados imediatamente ao fornecedor, com observação no comprovante de entrega.

7.7. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

7.8. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento, recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

7.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços realizados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.10. Após a finalização, deverão ser realizados testes de desempenho e segurança elétrica, assegurando o retorno do equipamento às condições ideais de uso.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DO FORNECEDOR E BASE LEGAL

8.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais pertinentes e os princípios da contratação pública.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1.

10.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.4. A gestão será exercida pelo fiscal Vinicio Jose dos Santos, CPF 047.518.139-51, Diretor-Geral, Telefone: 47 99199.1624, e a fiscalização será exercida pelos servidores Bianca Araujo Aita Maia – Diretora da Divisão de Administrativa da Secretaria de Saúde – CPF 030.136.780-97 e George Alan Schumann – Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental – CPF: 055.949.209-00, conforme Portaria nº 56.260/2025.**

10.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, devendo exigir a correção de eventuais falhas observadas.

10.6. A omissão da fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela entrega conforme especificado.

10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.8. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).

10.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

10.12. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.13. A CONTRATADA deverá realizar a entrega sem cobrança de frete no local indicado.

10.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a documentação relativa ao objeto, incluindo laudos e relatórios técnicos para averiguar o funcionamento do serviço, todos em língua portuguesa.

10.15. O transporte deverá ser realizado por equipe habilitada, garantindo que os itens sejam entregues em perfeito estado.

10.16. A CONTRATADA deverá manter assistência técnica acessível no território nacional e realizar eventuais substituições ou reparos sem ônus à CONTRATANTE.

10.17. A Contratada deverá prestar os serviços através do técnico responsável devidamente qualificado, bem como dispor de todos os itens de segurança e demais itens necessários ao adequado cumprimento dos serviços, observando rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.18. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico. Os serviços contratados deverão ser executados dentro do prazo indicado estabelecido, além de que prestação do serviço deverá ser conduzida em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos.

10.19. Assumir integralmente a responsabilidade técnica pela manutenção dos equipamentos, com abrangências totais de todo teor que ela presume. Responsabilizar-se pelos serviços executados e reavaliar os que por ventura apresentarem problemas de qualidade, além de responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração, dessa forma, instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Secretaria de Saúde e a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.

10.20. Durante a execução dos serviços, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato aos fiscais do contrato sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização do serviço. Correrá por conta da Contratada as despesas com deslocamento para a execução dos serviços contratados, utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços quando requisitados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.21. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual — EPI. Realizar o serviço mensal de manutenção preventiva e emissão de laudo e relatórios técnicos dos serviços executados.

## 11. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) 365$ .

11.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## 12. VALOR ESTIMADO

12.1. Com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, o valor unitário foi o critério escolhido, tendo em vista simplificar e manter clareza na visualização dos preços e orçamentos, tornando o processo e a cotação concisa e inequívoca, **estando estimado a contratação em R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).**

12.2. O valor está dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores especializados na execução de serviços de limpeza, destoca e supressão vegetal, análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e levantamento de preços praticados no mercado regional.

12.4. Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços de mercado e observância ao princípio da economicidade.

**Aline Leal**

**CPF 066.555.009-07**

*Enfermeira*

*Secretária de Saúde*

Portaria 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7855-BA3D-1718-088F> e informe o código 7855-BA3D-1718-088F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7855-BA3D-1718-088F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 10/04/2026 13:47:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7855-BA3D-1718-088F>

**De:** Thayana R. - SECC - COORCSAU

**Para:** SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

**Data:** 10/04/2026 às 11:32:25

Seguem orçamentos.

—

**Thayana de Souza Rodrigues**

*Analista Administrativo II*

**Anexos:**

192\_26\_CONTRATO\_DE\_PRESTACAO\_DE\_SERVICO\_DE\_MANUTENCAO\_DO\_ELEVADOR\_FUNDO\_MUNICIPAL\_DE\_SAUDE\_BC

Elevadores\_Atlantico.pdf

elevadores\_atlantico\_3\_locais.pdf

Gevitek.pdf

ORCAMENTO\_28012026.pdf

ORCAMENTO\_28012026\_1\_Rhino\_3\_locais.pdf

PROPOSTA\_MANUTENCAO\_VIGILANCIA\_SANITARIA.pdf

\_102\_Caixa\_de\_Entrada\_\_Correio\_\_SOGGo\_GroupwareRhino.pdf

\_102\_Caixa\_de\_Entrada\_\_Correio\_\_SOGGo\_GroupwareRhino\_3\_locais.pdf

\_103\_Caixa\_de\_Entrada\_\_Correio\_\_SOGGo\_Groupwareatlantico\_3\_locais.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Lucia da Rocha	10/04/2026 13:24:52	1Doc ANA LUCIA DA ROCHA CPF 091.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6258-FB8A-AF2A-0EF8**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

CONTRATO N° 192/26

Pelo presente instrumento, de um lado, **ELEVADORES ATLÂNTICO**, inscrita no CNPJ sob o número 20.082.985/0001-59, com sede na Rua Líbia, n° 327, Bairro Nações, Balneário Camboriú/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o número 10.459.525/0001-43, com endereço Rua 1500, n° 1100, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.303-003 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para a plataforma de acessibilidade, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, não incluindo a aplicação de peças.

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Efetuar mensalmente os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos elevadores constando de lubrificação e limpeza das máquinas, motor (es), quadro (s) de comando, fornecimento de graxa ou óleo para os mancais, pequenos reparos no local de acordo com a necessidade técnica de todas as partes dos equipamentos, a fim de proporcionar um funcionamento eficiente seguro e econômico;
- 2.2 Atender chamado da CONTRATADA, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação dos elevadores(es) em condições normais de funcionamento
- 2.3 Executar após prévia aprovação de quem de direito, serviço de maior vulto de conserto ou substituições, destinados a recolocar os elevadores em condições normais de segurança e funcionamento;
- 2.4 Manter o horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00;



- 2.5 Manter no estabelecimento da CONTRATADA, um SERVIÇO DE EMERGÊNCIA até às 22:00 horas de cada dia destinado exclusivamente ao atendimento de chamadas para normalização inadiável do funcionamento do (s) Elevador (es) podendo na ocasião aplicar materiais de pequeno porte;
- 2.6 Na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável para um SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, ou que venha a ser necessária a aplicação de materiais não existentes normalmente no ESTOQUE DE EMERGÊNCIA, tal normalização só ocorrerá no dia imediato durante o horário normal de trabalho da CONTRATADA;
- 2.7 MANTER, no estabelecimento da CONTRATADA, um PLANTÃO DE EMERGÊNCIA, das 22:00 horas de cada dia até às 7:30 horas do dia seguinte, destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas de Elevador (es) ou para casos de acidentes.
- 2.8 Emitir uma ART dos serviços de manutenção prestados durante a vigência do contrato.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

- 3.1 É responsabilidade do CONTRATANTE arcar com as despesas necessárias para a realização dos serviços de substituição e/ou reparos de peças, bem como respectivas peças aplicadas decorrentes do atendimento;
- 3.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente;
- 3.3 Permitir livre acesso às instalações aos empregados da CONTRATADA em serviço;
- 3.4 Manter a Casa de Máquinas, seu acesso, caixa, poço e demais dependências correlatas, livres e desimpedidos, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade; bem como penetração e ou infiltração de água, de acordo com as normas vigentes.
- 3.5 Não permitir o ingresso de TERCEIROS à casa das máquinas, Caixa de Inspeção, Portas de Pavimento, que deverão ser mantidas sempre fechadas e as respectivas chaves guardadas em local seguro, caso legislação local faculte a guarda junto ao CONTRATADO. O descumprimento desta cláusula acarretará na total isenção de responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer fatos decorrentes;
- 3.6 Interromper imediatamente o funcionamento de qualquer elevador que apresente irregularidade, comunicando em seguida, o fato à CONTRATADA.
- 3.7 Executar desde que proposto e julgados necessários os serviços que a CONTRATADA venha sugerir para a segurança e o bom funcionamento do elevador.



- 3.8 Autorizar a execução, ou não o fazendo, assumir a integral responsabilidade que desse ato resultar, dos serviços que a CONTRATADA venha julgar necessário para a segurança e bom funcionamento do (s) Elevador (es).
- 3.9 Executar os serviços que a CONTRATADA venha julgar necessários, para a segurança e bom funcionamento do (s) Elevador (es) e que fujam à especialidade da CONTRATADA.
- 3.10 Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA, no que diz respeito as condições do funcionamento do (s) elevador (es).

#### **4. VIGÊNCIA**

---

- 4.1 O presente contrato terá validade pelo prazo de **12 meses** a contar do seu início, sendo prorrogado automaticamente por igual período, sempre que o mesmo não for denunciado por escrito por qualquer das partes a intenção de não prorrogar com antecedência mínima de 60 dias do término do período em vigor.

#### **5. VALOR**

---

- 5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância mensal de R\$ 270,00, bem como os serviços de substituição e/ou reparos de peças, as respectivas peças aplicadas e outros serviços não incluídos neste instrumento;
- 5.2 O CONTRATANTE deverá pagar até o dia 20 do mês de prestação dos serviços, através de boleto bancário, encaminhado por e-mail para o(a) CONTRATANTE. Em caso de não recebimento, por qualquer motivo, do boleto bancário pelo(a) CONTRATANTE até a data vencimento estabelecido, este deverá buscar a segunda via junta a CONTRATADA;
- 5.3 Sobre os pagamentos efetuados com atraso incidirão correção monetária, multa de 2% e 1% juros;

#### **6. REAJUSTE**

---

- 6.1 O reajuste ocorrerá a cada 12 meses será automático e correspondente à variação do IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou seu equivalente em caso de extinção, tendo como base o índice inicial, o penúltimo mês ao início do período e como índice final o penúltimo mês do período em vigor dos serviços prestados.

#### **7. RESPONSABILIDADE CIVIL**

---

- 7.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os fatos que, comprovadamente, decorram direta e exclusivamente de seus atos ou omissões;
- 7.2 CONTRATADA fica expressamente estipulado que não caberá qualquer responsabilidade à CONTRATADA por acidentes ou danos ocorridos com pessoas ou bens, quando no(s) elevador(es) ou suas proximidades, notadamente quando tiver recomendada a realização de obras que digam respeito ao funcionamento ou à segurança do elevador(es) permanecendo a responsabilidade do CONTRATANTE por tais fatos.
- 7.3 A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda, danos ou atrasos resultantes de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando a quedas de energia, desastres naturais, atos de vandalismo ou falhas oriundas da rede elétrica do imóvel/edifício.
- 7.4 A CONTRATADA não responderá por danos indiretos, lucros cessantes ou prejuízos financeiros sofridos pelo CONTRATANTE em decorrência de falhas no elevador, salvo quando comprovada negligência direta da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 7.5 A responsabilidade da CONTRATADA será limitada exclusivamente aos serviços prestados e às condições expressamente estipuladas neste contrato, não abrangendo reparos estruturais no edifício ou danos que ultrapassem o valor do serviço contratado.

## **8. RESCISÃO**

---

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
- 8.1.1 De imediato, independentemente de qualquer aviso e notificação prévia, quando ocorrer inadimplemento de qualquer uma das partes;
  - 8.1.2 Em qualquer outra hipótese, mediante aviso por escrito, concretizando-se a rescisão ao término do prazo de 30 dias, contado da data do recebimento do aviso;
  - 8.1.3 A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

---

- 9.1 Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva só serão executados pela CONTRATADA se o CONTRATANTE estiver em dia com os pagamentos contratuais devidos;
- 9.2 Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade por parte da CONTRATADA que não tenha sido expressamente previsto neste Contrato, não será pelo mesmo abrangido;

9.3 Os orçamentos e/ou propostas expedidos com base neste contrato, e aprovados pela CONTRATANTE serão considerados partes integrantes deste.

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1 As partes comprometem-se a cumprir a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018).
- 10.2 A CONTRATADA se compromete a utilizar os dados do CONTRATANTE exclusivamente para fins de execução deste contrato, vedada qualquer utilização diversa sem consentimento expresso.

## 11. FORO

- 11.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente contrato poderá ser assinado de forma eletrônica ou digital, com validade jurídica nos termos da legislação vigente, sendo considerado equivalente à assinatura manuscrita.

As partes concordam que a assinatura digital realizada por meio de plataforma eletrônica confiável dispensa a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

Balneário Camboriú/SC, 02/02/2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

LEVADORES ATLÂNTICO  
VENDAS - INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO

# RE: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Quarta, Fevereiro 04, 2026 16:29 -03



Elevadores Atlântico  
[elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)

Para

SSS - DEVS

Boa tarde, segue ajustado o contrato adicionando a emissão de ART.

Att. Eng. Evandro Silveira



VENDAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO

Site: [elevadoresatlantico.com.br](http://elevadoresatlantico.com.br)

E-mail: [elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)

Contatos: (47) 3264-9969  
(47) 9 9907-4819

**De:** Elevadores Atlântico <[elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 17:14

**Para:** SSS - DEVS <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Assunto:** RE: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde, segue em anexo a proposta de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma de acessibilidade do Fundo Municipal de Saúde.

Att. Eng. Evandro Silveira



VENDAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO

Site: [elevadoresatlantico.com.br](http://elevadoresatlantico.com.br)

E-mail: [elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)

Contatos: (47) 3264-9969  
(47) 9 9907-4819

**De:** SSS - DEVS <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 14:40



**Para:** elevadoresatlantico@hotmail.com <elevadoresatlantico@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde

Conforme conversado, segue endereço para visita e elaboração de orçamento.

Atenciosamente.

----- Original Message -----

Assunto: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Data: Sexta, Janeiro 09, 2026 15:59 -03

De: "SSS - DEVS" <devs@bc.sc.gov.br>

Para: elevadoresatlantico@hotmail.com

Prezados

Solicitamos o orçamento para manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória localizada na Vigilância Sanitária de Balneário Camboriú SC. Favor anexar a proposta em Pdf com os seguintes dados:

10.459.525/0001-43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

88303003 - Rua 1500, 1100. Centro Balneário Camboriú - SC

O orçamento é para:

Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária

Referente a 12 meses - 1 manutenção por mês

Qual valor unitário da manutenção e forma de pagamento.

Duvidas a disposição.

Atenciosamente

== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

**PDF** 192-26 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAU...

641 KiB





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

CONTRATO N° 192/26.V2

Pelo presente instrumento, de um lado, **ELEVADORES ATLÂNTICO**, inscrita no CNPJ sob o número 20.082.985/0001-59, com sede na Rua Líbia, nº 327, Bairro Nações, Balneário Camboriú/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o número 10.459.525/0001-43, com endereço Rua 1500, nº 1100, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.303-003 doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para as plataformas de acessibilidade instaladas no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE localizada na R. 1500, 1100 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88340-000, para plataforma da UPA da Barra localizada na R. Jardim da Saudade, 180 - Barra, Balneário Camboriú - SC, 88332-050 e na UPA das Nações localizada na R. Israel, 205 - Nações, Balneário Camboriú - SC, 88338-270 pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, **não incluindo a aplicação de peças, sendo orçado a parte deste contrato se houver necessidade.** Somando 3 equipamentos no total.

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Efetuar mensalmente os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos elevadores constando de lubrificação e limpeza das máquinas, motor (es), quadro (s) de comando, fornecimento de graxa ou óleo para os mancais, pequenos reparos no local de acordo com a necessidade técnica de todas as partes dos equipamentos, a fim de proporcionar um funcionamento eficiente seguro e econômico;

2.2 Atender chamado da CONTRATADA, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação dos elevadores(es) em condições normais de funcionamento

Página 1 de 5



- 2.3 Executar após prévia aprovação de quem de direito, serviço de maior vulto de conserto ou substituições, destinados a recolocar os elevadores em condições normais de segurança e funcionamento;
- 2.4 Manter o horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 17h00;
- 2.5 Manter no estabelecimento da CONTRATADA, um SERVIÇO DE EMERGÊNCIA até às 22:00 horas de cada dia destinado exclusivamente ao atendimento de chamadas para normalização inadiável do funcionamento do (s) Elevador (es) podendo na ocasião aplicar materiais de pequeno porte;
- 2.6 Na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável para um SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, ou que venha a ser necessária a aplicação de materiais não existentes normalmente no ESTOQUE DE EMERGÊNCIA, tal normalização só ocorrerá no dia imediato durante o horário normal de trabalho da CONTRATADA;
- 2.7 MANTER, no estabelecimento da CONTRATADA, um PLANTÃO DE EMERGÊNCIA, das 22:00 horas de cada dia até às 7:30 horas do dia seguinte, destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas de Elevador (es) ou para casos de acidentes.
- 2.8 Emitir uma ART dos serviços de manutenção prestados durante a vigência do contrato.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

- 3.1 É responsabilidade do CONTRATANTE arcar com as despesas necessárias para a realização dos serviços de substituição e/ou reparos de peças, bem como respectivas peças aplicadas decorrentes do atendimento;
- 3.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Contrato, inclusive comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente;
- 3.3 Permitir livre acesso às instalações aos empregados da CONTRATADA em serviço;
- 3.4 Manter a Casa de Máquinas, seu acesso, caixa, poço e demais dependências correlatas, livres e desimpedidos, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade; bem como penetração e ou infiltração de água, de acordo com as normas vigentes.
- 3.5 Não permitir o ingresso de TERCEIROS à casa das máquinas, Caixa de Inspeção, Portas de Pavimento, que deverão ser mantidas sempre fechadas e as respectivas chaves guardadas em local seguro, caso legislação local faculte a guarda junto ao CONTRATADO. O descumprimento desta cláusula acarretará na total isenção de responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer fatos decorrentes;
- 3.6 Interromper imediatamente o funcionamento de qualquer elevador que apresente irregularidade, comunicando em seguida, o fato à CONTRATADA.

- 3.7 Executar desde que proposto e julgados necessários os serviços que a CONTRATADA venha sugerir para a segurança e o bom funcionamento do elevador.
- 3.8 Autorizar a execução, ou não o fazendo, assumir a integral responsabilidade que desse ato resultar, dos serviços que a CONTRATADA venha julgar necessário para a segurança e bom funcionamento do (s) Elevador (es).
- 3.9 Executar os serviços que a CONTRATADA venha julgar necessários, para a segurança e bom funcionamento do (s) Elevador (es) e que fujam à especialidade da CONTRATADA.
- 3.10 Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA, no que diz respeito as condições do funcionamento do (s) elevador (es).

#### **4. VIGÊNCIA**

---

- 4.1 O presente contrato terá validade pelo prazo de **12 meses** a contar do seu início, sendo prorrogado automaticamente por igual período, sempre que o mesmo não for denunciado por escrito por qualquer das partes a intenção de não prorrogar com antecedência mínima de 60 dias do término do período em vigor.

#### **5. VALOR**

---

- 5.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância mensal de R\$ 270,00 por cada plataforma somando o valor mensal de R\$810,00, bem como os serviços de substituição e/ou reparos de peças, as respectivas peças aplicadas e outros serviços não incluídos neste instrumento;
- 5.2 O CONTRATANTE deverá pagar até o dia 20 do mês de prestação dos serviços, através de boleto bancário, encaminhado por e-mail para o(a) CONTRATANTE. Em caso de não recebimento, por qualquer motivo, do boleto bancário pelo(a) CONTRATANTE até a data vencimento estabelecido, este deverá buscar a segunda via junta a CONTRATADA;
- 5.3 Sobre os pagamentos efetuados com atraso incidirão correção monetária, multa de 2% e 1% juros;

#### **6. REAJUSTE**

---

- 6.1 O reajuste ocorrerá a cada 12 meses será automático e correspondente à variação do IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou seu equivalente em caso de extinção, tendo como base o índice inicial, o penúltimo mês ao início do período e como índice final o penúltimo mês do período em vigor dos serviços prestados.

## **7. RESPONSABILIDADE CIVIL**

---

- 7.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os fatos que, comprovadamente, decorram direta e exclusivamente de seus atos ou omissões;
- 7.2 CONTRATADA fica expressamente estipulado que não caberá qualquer responsabilidade à CONTRATADA por acidentes ou danos ocorridos com pessoas ou bens, quando no(s) elevador(es) ou suas proximidades, notadamente quando tiver recomendada a realização de obras que digam respeito ao funcionamento ou à segurança do elevador(es) permanecendo a responsabilidade do CONTRATANTE por tais fatos.
- 7.3 A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda, danos ou atrasos resultantes de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando a quedas de energia, desastres naturais, atos de vandalismo ou falhas oriundas da rede elétrica do imóvel/edifício.
- 7.4 A CONTRATADA não responderá por danos indiretos, lucros cessantes ou prejuízos financeiros sofridos pelo CONTRATANTE em decorrência de falhas no elevador, salvo quando comprovada negligência direta da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 7.5 A responsabilidade da CONTRATADA será limitada exclusivamente aos serviços prestados e às condições expressamente estipuladas neste contrato, não abrangendo reparos estruturais no edifício ou danos que ultrapassem o valor do serviço contratado.

## **8. RESCISÃO**

---

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
- 8.1.1 De imediato, independentemente de qualquer aviso e notificação prévia, quando ocorrer inadimplemento de qualquer uma das partes;
  - 8.1.2 Em qualquer outra hipótese, mediante aviso por escrito, concretizando-se a rescisão ao término do prazo de 30 dias, contado da data do recebimento do aviso;
  - 8.1.3 A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

---

- 9.1 Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva só serão executados pela CONTRATADA se o CONTRATANTE estiver em dia com os pagamentos contratuais devidos;

9.2 Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade por parte da CONTRATADA que não tenha sido expressamente previsto neste Contrato, não será pelo mesmo abrangido;

9.3 Os orçamentos e/ou propostas expedidos com base neste contrato, e aprovados pela CONTRATANTE serão considerados partes integrantes deste.

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS

---

10.1 As partes comprometem-se a cumprir a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018).

10.2 A CONTRATADA se compromete a utilizar os dados do CONTRATANTE exclusivamente para fins de execução deste contrato, vedada qualquer utilização diversa sem consentimento expresso.

## 11. FORO

---

11.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente contrato poderá ser assinado de forma eletrônica ou digital, com validade jurídica nos termos da legislação vigente, sendo considerado equivalente à assinatura manuscrita.

As partes concordam que a assinatura digital realizada por meio de plataforma eletrônica confiável dispensa a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

Balneário Camboriú/SC, 23/03/2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

## Re: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Quarta, Fevereiro 04, 2026 13:36 -03



Geviteck Elevadores  
[contato@geviteck.com.br](mailto:contato@geviteck.com.br)

Para

SSS - DEVS

Olá! Bom dia! Tudo bem?  
Em anexo segue orçamento conforme solicitado.  
Qualquer dúvida estou à disposição.

Em ter., 27 de jan. de 2026 às 13:50, SSS - DEVS <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,  
tudo bem e com você?

Térreo e primeiro andar.

Atenciosamente

Em Segunda, Janeiro 26, 2026 13:57 -03, Geviteck Elevadores <[contato@geviteck.com.br](mailto:contato@geviteck.com.br)> escreveu:

Boa tarde! Tudo bem?  
Quantos pavimentos a plataforma atende?

Em sex., 9 de jan. de 2026 às 16:00, SSS - DEVS <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)> escreveu:

Prezados

Solicitamos o orçamento para manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória localizada na Vigilância Sanitária de Balneário Camboriú SC. Favor anexar a proposta em Pdf com os seguintes dados:  
10.459.525/0001-43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
88303003 - Rua 1500, 1100. Centro Balneário Camboriú - SC

O orçamento é para:

Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária  
Referente a 12 meses - 1 manutenção por mês  
Qual valor unitário da manutenção e forma de pagamento.

Duvidas a disposição.

Atenciosamente



==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--

Atenciosamente

Polyanna Iaschombek  
**Equipe GEVITECK Elevadores**  
47 99760-4886 | 47 3140-0032  
[contato@geviteck.com.br](mailto:contato@geviteck.com.br)

[www.geviteck.com.br](http://www.geviteck.com.br)

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--

Atenciosamente

Polyanna Iaschombek  
**Equipe GEVITECK Elevadores**  
47 99760-4886 | 47 3140-0032  
[contato@geviteck.com.br](mailto:contato@geviteck.com.br)

[www.geviteck.com.br](http://www.geviteck.com.br)



**PDF** PROPOSTA MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.pdf

830 KiB



Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6258-FB8A-AF2A-0EF8> e informe o código 6258-FB8A-AF2A-0EF8





## **Orçamento Manutenção Preventiva Mensal Plataforma de Acessibilidade**



# Características

- Revisão comandos elétricos e eletrônicos
- Revisão peças mecânicas
- Lubrificação geral
- ART, duas por ano

## Valor

R\$550,00 mensal

## Forma de Pagamento

Boleto bancário





Rodovia BR-101 Km 37, 13.230 – 89216-500  
Costa e Silva – Joinville - SC  
contato@projemak.com.br  
www.rhinoelevadores.com.br  
47 99607 5296





## Orçamento Manutenção Preventiva Mensal Plataforma de Acessibilidade



# Características

- Revisão comandos elétricos e eletrônicos
- Revisão peças mecânicas
- Lubrificação geral
- ART, duas por ano

Upa da Barra - R. Jardim da Saudade, R. Aquiles da Costa - Barra, Balneário Camboriú - SC

Upa Nações - R. Israel, 205 - Nações, Balneário Camboriú – SC

Vigilância Sanitária de Balneário Camboriú SC

## Valor

**R\$1.550,00 mensal**

## Forma de Pagamento

**Boleto bancário**





Rodovia BR-101 Km 37, 13.230 – 89216-500  
Costa e Silva – Joinville - SC  
contato@projemak.com.br  
www.rhinoelevadores.com.br  
47 99607 5296





### GEVITECK ELEVADORES LTDA

CNPJ: 50.360.753/0001-86 - IE 262.263.599

Endereço: Rua Santo Antonio, nº 984 – Bairro São Francisco de Assis, Camboriú/SC

CEP 88340-600

Fone: (47) 99760-4886 - **Plantão 24 Horas**

Comercial: (47) 3140-0332

Engenheiro responsável: Edio Nunes CREA: 008198-1

### SERVIÇOS:

Oferecemos uma ampla gama de serviços para atender a suas necessidades de transporte vertical. Com anos de experiência e uma equipe altamente qualificada, estamos comprometidos em fornecer soluções confiáveis e eficientes para o seu edifício.

- Manutenção Preventiva;
- Modernização;
- Elevadores Novos;
- Acessibilidade:
- Elevadores de Carga;
- Vistoria técnica gratuita.

### REFERÊNCIAS:

1. Ed. Residencial Orsi – Schirlei Orsi Lenz (47) 9 8405-5595
2. Ed. Paranavaí - Cleber Nau – (47) 9 9613-3966
3. Ed. Solar Moema II – Vannia (47) 2125-8098
4. Ed. Dom Nelson – Daniel (47) 9 9936-8783
5. Ed. Olinda - Cleusa (47) 9 8849-6676
6. Ed. Verona – Arno (47) 9 9112-9005
7. Ed. Mariluz – Rosana (47) 9935-9080
8. Ed. Vieiras Residence – Wilson (47) 9 8406-1522

DENTRE OUTROS...

☎ 47 99760-4886 📞 47 3140-0332 ✉ contato@geviteck.com.br 📍 Rua Santo Antônio, 984 - Camboriú/SC

[www.geviteck.com.br](http://www.geviteck.com.br)





**PROPOSTA:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CPF/CNPJ: 10.459.525/0001-43  
Endereço: Rua 1500, nº 1100  
Bairro: Centro  
Cidade: Balneário Camboriú/SC  
CEP:88303-003

Conforme visita técnica estamos enviando proposta para manutenção mensal composta por limpeza, lubrificação, ajustes e inspeção técnica, sendo que também todo chamado proveniente de defeito estará coberto pelo plano. **Proposta não inclui peças**, caso haja a necessidade de substituição, será executada mediante aprovação de orçamentos.

Proposta segmentada para 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade, atendendo 02 (dois) pavimentos com capacidade para 250KG.

Valor total da proposta: R\$320,00 (trezentos e vinte reais) mensais fixos, durante 12 meses, após renovação correção de 10%.

Orçamento válido por 30 dias.

Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.



# RES: RES: RES: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Sexta, Março 20, 2026 13:22 -03



[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

Para

'SSS - DEVS'

Segue no anexo orçamento atualizado

Atenciosamente,  
Patrick Deretti  
47 99607 5296  
[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)  
[www.rhinoelevadores.com.br](http://www.rhinoelevadores.com.br)

---

**De:** SSS - DEVS <devs@bc.sc.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 15:10  
**Para:** contato@projemak.com.br  
**Assunto:** Re: RES: RES: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde

Segue:  
Upa da Barra - R. Jardim da Saudade, R. Aquiles da Costa - Barra, Balneário Camboriú - SC  
Upa Nações - R. Israel, 205 - Nações, Balneário Camboriú - SC

Em Quarta, Fevereiro 25, 2026 11:02 -03, <[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)> escreveu:

Bom dia,

Me envia o endereço das outras duas plataformas, pois preciso ir lá verificar elas para conseguir fazer um orçamento.

Atenciosamente,  
Patrick Deretti  
47 99607 5296  
[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)  
[www.rhinoelevadores.com.br](http://www.rhinoelevadores.com.br)



**De:** SSS - DEVS <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 16:47

**Para:** [contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

**Assunto:** Re: RES: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde, tudo bem?

Gostaria de atualizar o orçamento para mais dois locais com plataforma elevatória. UPA da Barra e UPa das Nações.

Então o atendimento das manutenções seriam para 3 pontos. Consegue atualizar por gentileza?

Em anexo, seguem fotos das outras plataformas. Todas do Térreo ao 1º andar.

Atenciosamente.

Em Terça, Fevereiro 03, 2026 12:23 -03, <[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)> escreveu:

Segue orçamento atualizado com duas ART por ano.

Atenciosamente,

Patrick Deretti

47 99607 5296

[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

[www.rhinoelevadores.com.br](http://www.rhinoelevadores.com.br)

---

**De:** [contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br) <[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 14:00

**Para:** 'SSS - DEVS' <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Assunto:** RES: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Segue orçamento no anexo;

Atenciosamente,

Patrick Deretti

47 99607 5296

[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

[www.rhinoelevadores.com.br](http://www.rhinoelevadores.com.br)

---

**De:** [contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br) <[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 13:54



**Para:** 'SSS - DEVS' <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Assunto:** RES: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde,

Respondendo!

O orçamento é para:

Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária Referente a 12 meses - 1 manutenção por mês

Qual valor unitário da manutenção e forma de pagamento.

R\$450,00 por mês e pagamento por boleto bancário.

Atenciosamente,

Patrick Deretti

47 99607 5296

[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

[www.rhinoelevadores.com.br](http://www.rhinoelevadores.com.br)

---

**De:** SSS - DEVS <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 13:52

**Para:** [contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

**Assunto:** Fwd: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Prezado

Conforme solicitado.

----- Original Message -----

Assunto: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Data: Sexta, Janeiro 09, 2026 13:22 -03

De: "SSS - DEVS" <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

Para: [contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

Prezados

Solicitamos o orçamento para manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória localizada na Vigilância Sanitária de Balneário Camboriú SC. Favor anexar a proposta em Pdf com os seguintes dados:

10.459.525/0001-43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



88303003 - Rua 1500, 1100. Centro Balneário Camboriú - SC

O orçamento é para:  
Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária  
Referente a 12 meses - 1 manutenção por mês  
Qual valor unitário da manutenção e forma de pagamento.

Duvidas a disposição.

Atenciosamente

---

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

---

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).



==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

---

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

**PDF** ORÇAMENTO-28012026.pdf

294 KiB



Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6258-FB8A-AF2A-0EF8> e informe o código 6258-FB8A-AF2A-0EF8



# RES: RES: RES: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Sexta, Março 20, 2026 13:22 -03



[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

Para

'SSS - DEVS'

Segue no anexo orçamento atualizado

Atenciosamente,  
Patrick Deretti  
47 99607 5296  
[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)  
[www.rhinoelevadores.com.br](http://www.rhinoelevadores.com.br)

---

**De:** SSS - DEVS <devs@bc.sc.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 15:10  
**Para:** contato@projemak.com.br  
**Assunto:** Re: RES: RES: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde

Segue:  
Upa da Barra - R. Jardim da Saudade, R. Aquiles da Costa - Barra, Balneário Camboriú - SC  
Upa Nações - R. Israel, 205 - Nações, Balneário Camboriú - SC

Em Quarta, Fevereiro 25, 2026 11:02 -03, <[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)> escreveu:

Bom dia,

Me envia o endereço das outras duas plataformas, pois preciso ir lá verificar elas para conseguir fazer um orçamento.

Atenciosamente,  
Patrick Deretti  
47 99607 5296  
[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)  
[www.rhinoelevadores.com.br](http://www.rhinoelevadores.com.br)



**De:** SSS - DEVS <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 16:47

**Para:** [contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

**Assunto:** Re: RES: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde, tudo bem?

Gostaria de atualizar o orçamento para mais dois locais com plataforma elevatória. UPA da Barra e UPa das Nações.

Então o atendimento das manutenções seriam para 3 pontos. Consegue atualizar por gentileza?

Em anexo, seguem fotos das outras plataformas. Todas do Térreo ao 1º andar.

Atenciosamente.

Em Terça, Fevereiro 03, 2026 12:23 -03, <[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)> escreveu:

Segue orçamento atualizado com duas ART por ano.

Atenciosamente,  
Patrick Deretti  
47 99607 5296  
[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)  
[www.rhinoelevadores.com.br](http://www.rhinoelevadores.com.br)

---

**De:** [contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br) <[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 14:00

**Para:** 'SSS - DEVS' <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Assunto:** RES: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Segue orçamento no anexo;

Atenciosamente,  
Patrick Deretti  
47 99607 5296  
[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)  
[www.rhinoelevadores.com.br](http://www.rhinoelevadores.com.br)

---

**De:** [contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br) <[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 13:54



**Para:** 'SSS - DEVS' <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Assunto:** RES: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde,

Respondendo!

O orçamento é para:

Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária Referente a 12 meses - 1 manutenção por mês

Qual valor unitário da manutenção e forma de pagamento.

R\$450,00 por mês e pagamento por boleto bancário.

Atenciosamente,

Patrick Deretti

47 99607 5296

[contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

[www.rhinoelevadores.com.br](http://www.rhinoelevadores.com.br)

---

**De:** SSS - DEVS <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 13:52

**Para:** [contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

**Assunto:** Fwd: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Prezado

Conforme solicitado.

----- Original Message -----

Assunto: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Data: Sexta, Janeiro 09, 2026 13:22 -03

De: "SSS - DEVS" <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

Para: [contato@projemak.com.br](mailto:contato@projemak.com.br)

Prezados

Solicitamos o orçamento para manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória localizada na Vigilância Sanitária de Balneário Camboriú SC. Favor anexar a proposta em Pdf com os seguintes dados:

10.459.525/0001-43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



88303003 - Rua 1500, 1100. Centro Balneário Camboriú - SC

O orçamento é para:  
Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária  
Referente a 12 meses - 1 manutenção por mês  
Qual valor unitário da manutenção e forma de pagamento.

Duvidas a disposição.

Atenciosamente

---

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

---

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).



==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

---

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

 ORÇAMENTO-28012026.pdf

294 KiB



# RE: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Segunda, Março 23, 2026 10:35 -03



Elevadores Atlântico  
[elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)

Para

SSS - DEVS

Bom dia, segue em anexo o contrato atualizado para as 3 plataformas de acessibilidade, do Fundo Municipal, da Upa da Barra e Upa das Nações.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att. Eng. Evandro Silveira



VENDAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO

Site: [elevadoresatlantico.com.br](http://elevadoresatlantico.com.br)

E-mail: [elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)

Contatos: (47) 3264-9969  
(47) 9 9907-4819

**De:** SSS - DEVS <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 17:46

**Para:** Elevadores Atlântico <[elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)>

**Assunto:** RE: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde, tudo bem?

Gostaria de atualizar o orçamento para mais dois locais com plataforma elevatória. UPA da Barra e UPA das Nações.

Então o atendimento das manutenções seriam para 3 pontos. Conseguir atualizar por gentileza?

Em anexo, seguem fotos das outras plataformas. Todas do Térreo ao 1º andar.

Atenciosamente.

Em Quarta, Fevereiro 04, 2026 16:29 -03, Elevadores Atlântico <[elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)> escreveu:



Boa tarde, segue ajustado o contrato adicionando a emissão de ART.

Att. Eng. Evandro Silveira



VENDAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO

Site: [elevadoresatlantico.com.br](http://elevadoresatlantico.com.br)

E-mail: [elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)

Contatos: (47) 3264-9969  
(47) 9 9907-4819

---

**De:** Elevadores Atlântico <[elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)>

**Enviado:** segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 17:14

**Para:** SSS - DEVS <[devs@bc.sc.gov.br](mailto:devs@bc.sc.gov.br)>

**Assunto:** RE: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde, segue em anexo a proposta de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma de acessibilidade do Fundo Municipal de Saúde.

Att. Eng. Evandro Silveira



VENDAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E  
MODERNIZAÇÃO

Site: [elevadoresatlantico.com.br](http://elevadoresatlantico.com.br)

E-mail: [elevadoresatlantico@hotmail.com](mailto:elevadoresatlantico@hotmail.com)

Contatos: (47) 3264-9969  
(47) 9 9907-4819

**De:** SSS - DEVS <devs@bc.sc.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 14:40

**Para:** elevadoresatlantico@hotmail.com <elevadoresatlantico@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Boa tarde

Conforme conversado, segue endereço para visita e elaboração de orçamento.

Atenciosamente.

----- Original Message -----

Assunto: Orçamento para manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.

Data: Sexta, Janeiro 09, 2026 15:59 -03

De: "SSS - DEVS" <devs@bc.sc.gov.br>

Para: elevadoresatlantico@hotmail.com

Prezados

Solicitamos o orçamento para manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória localizada na Vigilância Sanitária de Balneário Camboriú SC. Favor anexar a proposta em Pdf com os seguintes dados:

10.459.525/0001-43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

88303003 - Rua 1500, 1100. Centro Balneário Camboriú - SC

O orçamento é para:

Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária

Referente a 12 meses - 1 manutenção por mês

Qual valor unitário da manutenção e forma de pagamento.

Duvidas a disposição.

Atenciosamente

---

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).



==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

**PDF** 192-26.V2 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR - FUNDO MUNICIPAL DE S...

650 KiB



Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/6258-FB8A-AF2A-0EF8> e informe o código 6258-FB8A-AF2A-0EF8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6258-FB8A-AF2A-0EF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LUCIA DA ROCHA (CPF 091.XXX.XXX-10) em 10/04/2026 13:24:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6258-FB8A-AF2A-0EF8>

**De:** Thayana R. - SECC - COORCSAU

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 13/04/2026 às 09:52:31

Segue documentação da empresa.

—

**Thayana de Souza Rodrigues**

*Analista Administrativo II*

**Anexos:**

ALTERACAO\_CONTRATO\_SOCIAL\_ELEVADORES\_ATLANTICO.pdf

ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TECNICA\_ELEVADORES\_ATLANTICO\_LTDA\_Prefeitura\_de\_Bombinhas.pdf

Atestado\_Elevadores\_Atlantico\_Camara\_de\_Vereadores\_de\_Barra\_Velha.pdf

CNDT\_1\_.pdf

CND\_Estadual\_Elevadores\_Atlantico.pdf

CND\_FGTS\_4\_.pdf

CND\_MUNICIPAL\_4\_.pdf

CND\_Municipal\_Elevadores\_Atlantico.pdf

CND\_RFB.pdf

cnpj.pdf

ConsultaConsolidada\_20082985000159\_8\_4\_2026.pdf

contrato\_social\_cartao\_cnpj.pdf

MODELO\_DECLARACAO\_UNIFICADA\_assinado.pdf



**Presidência da República**  
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**  
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAJAI

18/947745-8



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42205167424	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000288937  
 DBE analisado.  
 Emitida em 21/03/2018 - V3 05 ABR 2018

**VIA ÚNICA**

**NOME: ELEVADORES ATLANTICO LTDA**  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

**BALNEARIO CAMBORIU SC**  
 21/03/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: LUIZ CARLOS SILVA VEIRA  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de contato: (47)996819957 contabilidademaster@gmail.com

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM  NÃO

Processo em ordem. À decisão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

**Jean Valter Sestrem**  
 Matr. 1195-02  
 JUCESC

06 ABR 2018

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 06/04/2018  
 Arquivamento 20189477458 Protocolo 189477458 de 05/04/2018  
 Nome da empresa ELEVADORES ATLANTICO LTDA NIRE 42205167424  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 306947733971764

09/04/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ELEVADORES  
ATLANTICO LTDA**

**CNPJ nº 20.082.985/0001-59**

RAFAEL LUIZ SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 092.979.499-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.236.149, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 2876, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88308624, BRASIL.

LUIZ CARLOS SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 590.855.849-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.403.149, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LIBIA, 327, NAÇÕES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338230, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ELEVADORES ATLANTICO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205167424, com sede R Libia, 327 , Nacoes Balneário Camboriú, SC, CEP 88.338-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.082.985/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** EVANDRO LUIZ SILVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/06/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.675.009-50, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05890909285, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA LIBIA, 327, NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338230, BRASIL.

JULIA DA CUNHA SILVEIRA admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 551.755.039-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159370120, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na RUA LIBIA, 327, NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338230, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL LUIZ SILVEIRA, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).



Req: 8180000288937

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189477458 Protocolo 189477458 de 05/04/2018

Nome da empresa ELEVADORES ATLANTICO LTDA NIRE 42205167424

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306947733971764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ELEVADORES  
ATLANTICO LTDA**

**CNPJ nº 20.082.985/0001-59**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio RAFAEL LUIZ SILVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIA DA CUNHA SILVEIRA, da seguinte forma: POR VENDA , dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL LUIZ SILVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EVANDRO LUIZ SILVEIRA, da seguinte forma: POR VENDA , dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

LUIZ CARLOS SILVEIRA, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

EVANDRO LUIZ SILVEIRA, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

JULIA DA CUNHA SILVEIRA, com 5.000(Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUIZ CARLOS SILVEIRA , ISOLADAMENTE ao Sócio EVANDRO LUIZ SILVEIRA , ISOLADAMENTE a Sócia JULIA DA CUNHA SILVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 81800000288937

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189477458 Protocolo 189477458 de 05/04/2018

Nome da empresa ELEVADORES ATLANTICO LTDA NIRE 42205167424

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306947733971764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ELEVADORES  
ATLANTICO LTDA**

**CNPJ nº 20.082.985/0001-59**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BALNEARIO CAMBORIU SC .

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ELEVADORES ATLANTICO LTDA  
CNPJ 20.082.985/0001-59**

LUIZ CARLOS SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 590.855.849-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.403.149, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA LIBIA, 327, NAÇÕES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338230, BRASIL.

EVANDRO LUIZ SILVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/06/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.675.009-50, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05890909285, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA LIBIA, 327, NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338230, BRASIL.

JULIA DA CUNHA SILVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 551.755.039-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159370120, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na RUA LIBIA, 327, NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338230, BRASIL.

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A denominação Social é: **ELEVADORES ATLANTICO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade tem sua sede situada à Rua Líbia nº 327, Bairro Nações, no município de Balneário Camboriú SC, CEP 88.338-230.



Req: 81800000288937

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189477458 Protocolo 189477458 de 05/04/2018

Nome da empresa ELEVADORES ATLANTICO LTDA NIRE 42205167424

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306947733971764

09/04/2018



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ELEVADORES  
ATLANTICO LTDA**

**CNPJ nº 20.082.985/0001-59**

**DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objetivo da Sociedade é: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MONTAGEM DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES.**

**CLÁUSULA QUARTA .** A Sociedade iniciou suas atividades comerciais em 04/04/2014.

**CLÁUSULA QUINTA.** A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

**DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente nacional, fica assim distribuído.

<b>SOCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
<b>LUIZ CARLOS SILVEIRA</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>EVANDRO LUIZ SILVEIRA</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25,00</b>
<b>JULIA DA CUNHA SILVEIRA</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>	<b>25,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SETIMA.** A responsabilidade dos sócios será, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81800000288937

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189477458 Protocolo 189477458 de 05/04/2018

Nome da empresa ELEVADORES ATLANTICO LTDA NIRE 42205167424

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306947733971764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ELEVADORES  
ATLANTICO LTDA**

**CNPJ nº 20.082.985/0001-59**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU  
REJUÍZOS**

**CLÁUSULA OITAVA.** O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os resultados serão reinvestidos na sociedade ou suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um na sociedade.

**CLÁUSULA NONA.** No fim de cada Exercício Social, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos para balanço geral .

**CLÁUSULA DECIMA.** Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada um dos sócios tantas partes quantas cotas possuem.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Os prejuízos porventura verificados, serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros .

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** A sociedade será administrada pelos sócios **LUIZ CARLOS SILVEIRA, EVANDRO LUIZ SILVEIRA e JULIA DA CUNHA SILVEIRA**, que assinarão sempre isoladamente e sempre que se fizer necessário representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais, ficando-lhes, porém expressamente proibido o uso do nome da sociedade, em operações ou negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade caberá o direito a uma retirada mensal fixa, a título de pró-labore, nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, retirando, todavia, o necessário à sua subsistência, de acordo com as possibilidades da Sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** A sociedade manterá, através da pessoa de seus Sócios Administradores, os registros contábeis, fiscais e previdenciários ao seu bom e fiel funcionamento.



Req: 8180000288937

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189477458 Protocolo 189477458 de 05/04/2018

Nome da empresa ELEVADORES ATLANTICO LTDA NIRE 42205167424

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306947733971764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

09/04/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ELEVADORES  
ATLANTICO LTDA**

**CNPJ nº 20.082.985/0001-59**

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** Em caso de aumento de capital social, terão preferência os cotistas da sociedade para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA.** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente, passando as cotas do “de cujus” para seus herdeiros legais.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** Em caso de diminuição do capital social, será proporcional e igual a cada uma das cotas.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA.** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, informando preço, prazo e preferência para a aquisição de suas cotas.

**CLÁUSULA DECIMA NONA.** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA VIGESIMA.** As deliberações dos sócios em alterações contratuais ou qualquer outro ato referente à sociedade, bem como do aumento de capital pela entrada de novo cotista na sociedade, serão sempre tomadas pela maioria do Capital Social.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro desta Comarca de Balneário Camboriú SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

**CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA.** Os sócios administradores **LUIZ CARLOS SILVEIRA, EVANDRO LUIZ SILVEIRA e JULIA DA CUNHA SILVEIRA** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que



Req: 8180000288937

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189477458 Protocolo 189477458 de 05/04/2018

Nome da empresa ELEVADORES ATLANTICO LTDA NIRE 42205167424

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306947733971764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

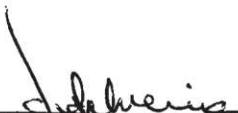
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ELEVADORES  
ATLANTICO LTDA**

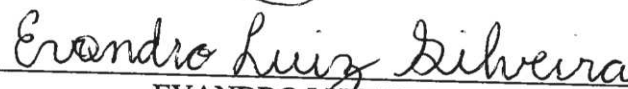
**CNPJ nº 20.082.985/0001-59**


temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBORIU SC, 21 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS SILVEIRA**  
CPF: 590.855.849-49

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO LUIZ SILVEIRA**  
CPF: 067.675.009-50

  
\_\_\_\_\_  
**JULIA DA CUNHA SILVEIRA**  
CPF: 551.755.039-87

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL LUIZ SILVEIRA**  
CPF: 092.979.499-08

Req: 81800000288937

Página 7

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189477458 Protocolo 189477458 de 05/04/2018

Nome da empresa ELEVADORES ATLANTICO LTDA NIRE 42205167424

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306947733971764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





189477458

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELEVADORES ATLANTICO LTDA
PROTOCOLO	189477458 - 05/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205167424  
CNPJ 20.082.985/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018  
SOB N: 20189477458

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189477458 Protocolo 189477458 de 05/04/2018

Nome da empresa ELEVADORES ATLANTICO LTDA NIRE 42205167424

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306947733971764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELEVADORES ATLÂNTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.082.985/0001-59, estabelecida na Rua Líbia, 327- Bairro das Nações – Balneário Camboriú, forneceu a Prefeitura Municipal de Bombinhas, serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de passageiros com responsabilidade técnica sobre o equipamento, conforme Ordens de Compra nº 165/2026– PMB - da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Bombinhas, 08 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE  
GONCALVES:059586  
63950

Assinado de forma digital por LUIZ  
HENRIQUE  
GONCALVES:05958663950  
Dados: 2026.04.08 17:53:59 -03'00'

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES  
Secretário de Administração



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Contratante:**

Câmara Municipal de Barra Velha  
Endereço: Rua Pedro Alcântara de Freitas, 125, Centro – Barra Velha/SC CEP:88.390-000.  
CNPJ: 83.545.277/0001-27

**Contratada:**

ELEVADORES ATLÂNTICO LTDA.  
Endereço: Rua Líbia, 327, Bairro das Nações – Balneário Camboriú/SC CEP 88.338-230.  
CNPJ: 20.082.985/0001-59.

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELEVADORES ATLÂNTICO LTDA acima descrita, presta os serviços abaixo discriminados, dentro dos prazos estabelecidos por esta contratante.

Serviços	Quantidade Anual
Prestação de serviços de assistência técnica com periodicidade mensal relativos à manutenção preventiva, corretiva e emergencial da plataforma de acessibilidade instalada nas dependências da Câmara de Vereadores de Barra Velha.	12

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra Velha/SC, 06 de abril de 2026.

**CLAUDIONIR**  
**ARBIGAU:79927**  
**394934**

Assinado de forma digital por  
CLAUDIONIR  
ARBIGAU:79927394934  
Dados: 2026.04.06 15:40:17  
-03'00'

Claudionir Arbigaus  
Secretário Administrativo do Poder Legislativo da Câmara de Vereadores de Barra Velha/SC  
Fiscal de Contratos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELEVADORES ATLANTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.082.985/0001-59

Certidão nº: 38117320/2026

Expedição: 09/04/2026, às 17:03:56

Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVADORES ATLANTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.082.985/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELEVADORES ATLANTICO LTDA**  
CNPJ/CPF: **20.082.985/0001-59**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140139156240**  
Data de emissão: **08/04/2026 10:22:00**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 08/04/2026 10:22:00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.082.985/0001-59  
**Razão Social:** ELEVADORES ATLANTICO LTDA  
**Endereço:** R LIBIA 327 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2026 a 02/05/2026

**Certificação Número:** 2026040303012216949401

Informação obtida em 09/04/2026 16:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página  
1 / 1

## Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024570571/2026  
Data de emissão: 09/04/2026

### Nome/Razão Social

**Contribuinte: ELEVADORES ATLANTICO LTDA - EPP**

**Cód. contribuinte: 236605**

**CPF/CNPJ: 20.082.985/0001-59**

**Inscrição estadual:**

### Endereço/Localização

**Logradouro: LIBIA**

**Número: 327**

**Compl:**

**CEP: 88.338-230**

**Bairro: DAS NAÇÕES**

**Cidade: Balneário Camboriú**

**Estado: SC**

### Finalidade

Certidão de Débitos

### Validade

**Esta certidão tem validade até 08/07/2026.**

### Aviso

**NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.**

**Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.**



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

490a00f5-e40b-4409-91f6-f63ecff3dd5a



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página  
1 / 1

## Certidão Positiva de Débitos - Pessoa

Número: 2024569681/2026  
Data de emissão: 08/04/2026

### Nome/Razão Social

**Contribuinte: ELEVADORES ATLANTICO LTDA - EPP**

**Cód. contribuinte:** 236605

**CPF/CNPJ:** 20.082.985/0001-59

**Inscrição estadual:**

### Endereço/Localização

**Logradouro:** LIBIA

**Número:** 327

**Compl:**

**CEP:** 88.338-230

**Bairro:** DAS NAÇÕES

**Cidade:** Balneário Camboriú

**Estado:** SC

### Finalidade

Certidão de Débitos

### Validade

**Esta certidão tem validade até 07/07/2026.**

### Aviso

**CONSTAM PENDÊNCIAS de débitos em aberto vencidos para o sujeito passivo acima identificado.**

**Certificamos que CONSTAM PENDÊNCIAS, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários em aberto vencidos administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.**



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

628376ce-edcf-4fb0-ae45-72d993b10a61



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELEVADORES ATLANTICO LTDA**  
**CNPJ: 20.082.985/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:55:38 do dia 09/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2026.

Código de controle da certidão: **6669.B528.E469.21E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.082.985/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELEVADORES ATLANTICO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELEVADORES ATLANTICO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LIBIA</b>	NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>88.338-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(47) 3264-9969/ (47) 9197-1116</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2026** às **10:09:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/04/2026 10:37:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELEVADORES ATLANTICO LTDA**  
CNPJ: **20.082.985/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.082.985/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELEVADORES ATLANTICO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELEVADORES ATLANTICO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R LIBIA</b>	NÚMERO <b>327</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>88.338-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/04/2014** às **22:42:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/04/2014

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

## ELEVADORES ATLANTICO LTDA

**LUIZ CARLOS SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Curitiba, nascido em 16.12.1962, portador da Cédula de Identidade nº. 1.403.149 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF 590.855.849-49, residente e domiciliado na Rua Líbia nº 327, Bairro Nações, no município de Balneário Camboriú SC, CEP 88.338-230 e **RAFAEL LUIZ SILVEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural do município de Balneário Camboriú SC, nascido em 21.01.1993, portador da Cédula de Identidade nº. 5.236.149 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF 092.979.499-08, residente e domiciliado na Avenida do Estado Dalmo Vieira nº 2.876, Bairro Centro, no município de Balneário Camboriú SC, CEP 88308-624, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato Social, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

**Cláusula 01ª** - A denominação Social será: **ELEVADORES ATLANTICO LTDA**.

**Cláusula 02ª** - A Sociedade terá sua sede situada à Rua Líbia nº 327, Bairro Nações, no município de Balneário Camboriú SC, CEP 88.338-230.

### DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula 03ª** - O objetivo da Sociedade será: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MONTAGEM DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES.**

**Cláusula 04ª** - A Sociedade iniciará suas atividades comerciais em 04/04/2014.

**Cláusula 05ª** - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

### DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Clausula 06ª** - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente nacional, fica assim distribuído.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
LUIZ CARLOS SILVEIRA	10.000	10.000,00	50,00
RAFAEL LUIZ SILVEIRA	10.000	10.000,00	50,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

**Cláusula 07ª** - A responsabilidade dos sócios será, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU REJUÍZOS**

**Cláusula 08ª** - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os resultados serão reinvestidos na sociedade ou suportados pelos sócios na proporção do capital de cada um na sociedade.

**Cláusula 09ª** - No fim de cada Exercício Social, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos para balanço geral.

**Cláusula 10ª** - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada um dos sócios tantas partes quantas cotas possuírem.

**Cláusula 11ª** - Os prejuízos porventura verificados, serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

### **DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.**

**Cláusula 12ª** - A sociedade será administrada pelos sócios **LUIZ CARLOS SILVEIRA** e **RAFAEL LUIZ SILVEIRA**, que assinarão sempre isoladamente e sempre que se fizer necessário representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais, ficando-lhes, porém expressamente proibido o uso do nome da sociedade, em operações ou negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Cláusula 13ª** - Aos sócios que prestarem serviços à sociedade caberá o direito a uma retirada mensal fixa, a título de pró-labore, nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, retirando, todavia, o necessário à sua subsistência, de acordo com as possibilidades da Sociedade.

**Cláusula 14ª** - A sociedade manterá, através da pessoa de seus Sócios Administradores, os registros contábeis, fiscais e previdenciários ao seu bom e fiel funcionamento.

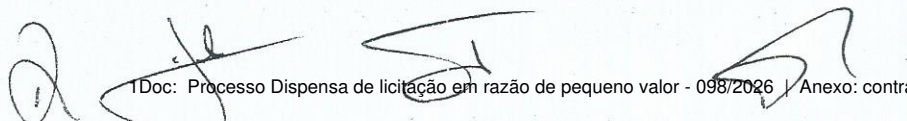
### **DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL E RETIRADA DE SÓCIO**

**Cláusula 15ª** - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os cotistas da sociedade para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**Cláusula 16ª** - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente, passando as cotas do "de cujus" para seus herdeiros legais.

**Cláusula 17ª** - Em caso de diminuição do capital social, será proporcional e igual a cada uma das cotas.

**Cláusula 18ª** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar



o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, informando preço, prazo e preferência para a aquisição de suas cotas.

**Cláusula 19ª** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuem.

**Cláusula 20ª** - As deliberações dos sócios em alterações contratuais ou qualquer outro ato referente à sociedade, bem como do aumento de capital pela entrada de novo cotista na sociedade, serão sempre tomadas pela maioria do Capital Social.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 21ª** - Fica eleito o foro desta Comarca de Balneário Camboriu SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

**Cláusula 22ª** - Os sócios administradores **LUIZ CARLOS SILVEIRA** e **RAFAEL LUIZ SILVEIRA** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, de exercer atividades mercantis.

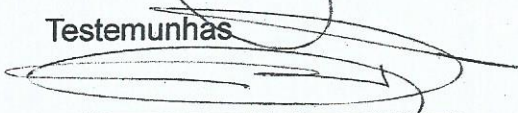
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito.


Balneário Camboriu SC, 04 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS SILVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL LUIZ SILVEIRA**

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO VITAL DE SOUZA**  
RG 4/R 1.400.487 - SSP/SC  
CPF 456.151.799-53

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA CRISTINA COSCHELA DE SOUZA**  
RG 4/R 1.999.800 - SSP/SC  
CPF 783.526.739-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2014 SOB Nº: 42205167424  
Protocolo: 14/088342-8, DE 08/04/2014

ELEVADORES ATLANTICO LTDA

  
\_\_\_\_\_  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada Elevadores Atlântico Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.082.985/0001-59, com sede à Rua Líbia, 327, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC, CEP 88338230, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:


**DECLARA** que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

**DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **EVANDRO LUIZ SILVEIRA**  
Data: 10/04/2026 10:19:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do Responsável ou Representante legal

**\$assunto.campo\_adicional.tpl\$**  
**Nº 652/2026**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO**

**Objeto:** A contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária. Os serviços serão executados de forma contínua, mediante contrato administrativo, com execução indireta em regime de empreitada por preço global, conforme histórico contratual já adotado pela Administração.

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

**ALINE LEAL**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E42-055B-479C-F0B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 14/04/2026 10:14:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4E42-055B-479C-F0B1>

**De:** Thayana R. - SECC - COORCSAU

**Para:** SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

**Data:** 13/04/2026 às 09:56:10

Segue Declaração de Não Direcionamento em [Documento 652/2026 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PLATAFORMAS DE ACESSIBILIDADE](#) para esclarecimentos de etapas.

—  
**Thayana de Souza Rodrigues**  
*Analista Administrativo II*

**\$assunto.campo\_adicional.tpl\$**  
**Nº 652/2026**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO**

**Objeto:** A contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária. Os serviços serão executados de forma contínua, mediante contrato administrativo, com execução indireta em regime de empreitada por preço global, conforme histórico contratual já adotado pela Administração.

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

**ALINE LEAL**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E42-055B-479C-F0B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 14/04/2026 10:14:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4E42-055B-479C-F0B1>

**De:** Thayana R. - SECC - COORCSAU

**Para:** SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro

**Data:** 13/04/2026 às 09:56:42

Segue formulário anexo ao despacho 1.

—

**Thayana de Souza Rodrigues**

*Analista Administrativo II*

**De:** Thayana R. - SECC - COORCSAU

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

**Data:** 13/04/2026 às 09:57:26

Segue para deferimento.

—

**Thayana de Souza Rodrigues**  
*Analista Administrativo II*

**De:** Thayana R. - SECC - COORCSAU

**Para:** SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

**Data:** 13/04/2026 às 10:30:56

**Setores (CC):**

SECC - COORCSAU, SMS - CONT - BCO

Segue para bloqueio.

—

**Thayana de Souza Rodrigues**

*Analista Administrativo II*

**De:** José N. - SECC

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

**Data:** 13/04/2026 às 10:31:43

Prezada,

Em virtude da solicitação formulada, remeto os autos para análise documental e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**

*Secretário de Compras e Convênios.*

*Portaria n. 33.070/2025.*

**De:** Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/04/2026 às 16:57:53

Prezados,

Segue bloqueio orçamentário.

Atenciosamente,

—

**Thaisy Moreno**

*Assessoria Contábil*

*LLN Consultoria Governamental Ltda.*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Movimento\_\_\_Bloqueio\_de\_despesa\_53\_.pdf

Aviso\_de\_Movimento\_\_\_Bloqueio\_de\_despesa\_54\_.pdf

Aviso\_de\_Movimento\_\_\_Bloqueio\_de\_despesa\_55\_.pdf



# Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital  
1979-8043-801

Página  
1 / 1

## PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 13/04/2026

Sequência: 5450269

Sequência estornada:

Número: 91904

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.333 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despesa: 860 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 3.240,00

Fonte recurso: 308008 - SF Outras Especificações - Vigilância Sanitária

Id-Usó: 2.899.0000

Importa este movimento o valor de: três mil e duzentos e quarenta reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 777/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS/DVIS/DAB - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária, conforme solicitação via Memorando 8.657/2026.

### Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	3.240,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	3.240,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:  
( ) Não  
( ) Sim

Mateus Canton Markoski

Contador  
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC



# Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital  
2191-1530-968

Página  
1 / 1

## PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 13/04/2026

Sequência: 5450270

Sequência estornada:

Número: 91905

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.324 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

Despesa: 494 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 3.240,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usó: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: três mil e duzentos e quarenta reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 778/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS/DVIS/DAB - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em plataforma de acessibilidade localizada no departamento de UPA NAÇÕES, conforme solicitação via Memorando 8.657/2026.

### Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	3.240,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	3.240,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:  
( ) Não  
( ) Sim

Mateus Canton Markoski

Contador  
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC



# Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Thaisy Quirino

Chave de Autenticação Digital  
2234-8037-626

Página  
1 / 1

## PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 13/04/2026

Sequência: 5450271

Sequência estornada:

Número: 91906

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.329 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Despesa: 527 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 3.240,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usó: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: três mil e duzentos e quarenta reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 779/2026

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS/DVIS/DAB - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em plataforma de acessibilidade localizada no departamento de UPA BARRA, conforme solicitação via Memorando 8.657/2026.

### Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	3.240,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	3.240,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:  
( ) Não  
( ) Sim

Mateus Canton Markoski

Contador  
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

**De:** Thayana R. - SECC - COORCSAU

**Para:** SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

**Data:** 14/04/2026 às 08:22:07

Seguem bloqueios assinados.

—

**Thayana de Souza Rodrigues**  
*Analista Administrativo II*

**Anexos:**

S\_777\_ASS.pdf

S\_778\_ASS.pdf

S\_779\_ASS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thayana de Souza Rodrigues	14/04/2026 08:22:54	1Doc THAYANA DE SOUZA RODRIGUES CPF 159.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C37-8CFD-FE6D-C96E**

**Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú**Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200Usuário: Thayana de Souza Rodrigues  
Chave de autenticação: 8990-1563-56Página  
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 777/2026**  
**Emissão: 10/04/2026**  
**Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Descrição:** SSS/DVIS/DAB - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária, conforme solicitação via Memorando 8.657/2026.**Observação:** 098/2026

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
860 - 4 . 20001 . 10 . 304 . 5028 . 2.333 . 0 . 339000 -	308008 - SF Outras Especificações - Vigilância Sanitária		3.240,00	3.240,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	UNIDADE	177902 - Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade	270,00000	3.240,00
			<b>Complemento do item:</b> Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária		
				<b>Total geral (R\$)</b>	3.240,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Aline Leal**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 32.153/2025Assinado por 1 pessoa: THAYANA DE SOUZA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0C37-8CFD-FE6D-C96E> e informe o código 0C37-8CFD-FE6D-C96E

**Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú**Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200Usuário: Thayana de Souza Rodrigues  
Chave de autenticação: 2197-4624-323Página  
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 778/2026**  
**Emissão: 10/04/2026**  
**Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Descrição:** SSS/DVIS/DAB - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em plataforma de acessibilidade localizada no departamento de UPA NAÇÕES, conforme solicitação via Memorando 8.657/2026.**Observação:** 098/2026

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)		
494 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 5028 . 2.324 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	3.240,00	3.240,00		
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	UNIDADE	177902 - Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade	270,00000	3.240,00
			<b>Complemento do item:</b> Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de UPA NAÇÕES		
				<b>Total geral (R\$)</b>	3.240,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Aline Leal**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 32.153/2025Assinado por 1 pessoa: THAYANA DE SOUZA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0C37-8CFD-FE6D-C96E> e informe o código 0C37-8CFD-FE6D-C96E

**Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú**Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200Usuário: Thayana de Souza Rodrigues  
Chave de autenticação: 1545-4318-480Página  
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 779/2026**  
**Emissão: 10/04/2026**  
**Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 20000 - Fundo Municipal de Saúde**Un. Orçam.:** 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Descrição:** SSS/DVIS/DAB - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em plataforma de acessibilidade localizada no departamento de UPA BARRA, conforme solicitação via Memorando 8.657/2026.**Observação:** 098/2026

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
527 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 5028 . 2.329 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		3.240,00	3.240,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	UNIDADE	177902 - Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade	270,00000	3.240,00
			<b>Complemento do item:</b> Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de UPA BARRA		
				<b>Total geral (R\$)</b>	3.240,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Aline Leal**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 32.153/2025Assinado por 1 pessoa: THAYANA DE SOUZA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0C37-8CFD-FE6D-C96E> e informe o código 0C37-8CFD-FE6D-C96E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C37-8CFD-FE6D-C96E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAYANA DE SOUZA RODRIGUES (CPF 159.XXX.XXX-04) em 14/04/2026 08:22:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0C37-8CFD-FE6D-C96E>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 14/04/2026 às 16:21:45

Prezado Secretário,

Segue para assinatura Aviso de Inteção de Dispensa de Licitação.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

Aviso\_055\_MANUTENCAO\_PLATAFORMAS\_ACESSIBILIDADE\_FMS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	14/04/2026 16:22:30	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7316-005D-0BB6-CF57**

**INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde**

**Assunto:** Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço Mensal	Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada no departamento de Vigilância Sanitária.	12		
02	Serviço Mensal	Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada na UPA da Barra.	12		
03	Serviço Mensal	Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade localizada na UPA das Nações.	12		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7316-005D-0BB6-CF57> e informe o código 7316-005D-0BB6-CF57

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4650>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: [hindianara.vieira@bc.sc.gov.br](mailto:hindianara.vieira@bc.sc.gov.br)

Balneário Camboriú/SC, 14 de abril de 2026.

**José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto**  
Secretário de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7316-005D-0BB6-CF57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 14/04/2026 16:22:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7316-005D-0BB6-CF57>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 23/04/2026 às 16:22:18

Prezada Lisane,

segue minuta para parecer.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_033\_2026\_FMS\_MINUTA.pdf

DL\_033\_2026\_\_FMS.docx

MODELO\_DE\_CONTRATO\_AQUISICAO\_DE\_BENS\_E\_SERVICOS.docx

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - DL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**Contratado:** ELEVADORES ATLANTICO LTDA

**CNPJ:** 20.082.985/0001-59

**Valor:** R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.
- b) A presente contratação encontra fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores.
- c) Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares analisados, a ausência de manutenção preventiva compromete a segurança dos usuários, aumenta significativamente o risco de falhas mecânicas, reduz a vida útil dos equipamentos, pode ocasionar paralisação dos serviços públicos essenciais.
- d) A contratação também se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme demonstrado no contrato anterior, uma vez que há necessidade permanente de manutenção mensal, a interrupção do serviço compromete diretamente a acessibilidade e a prestação do serviço público de saúde, a manutenção não pode ser executada de forma eventual ou esporádica.
- e) Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada por Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Decreto nº 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), Normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- f) A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais.
- g) A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores.
- h) Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.
- i) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2026.

Aline Leal  
Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2026 - DL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**Contratado:** ELEVADORES ATLANTICO LTDA

**CNPJ:** 20.082.985/0001-59

**Valor:** R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- j) A justificativa da área demandante para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.
- k) A presente contratação encontra fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores.
- l) Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares analisados, a ausência de manutenção preventiva compromete a segurança dos usuários, aumenta significativamente o risco de falhas mecânicas, reduz a vida útil dos equipamentos, pode ocasionar paralisação dos serviços públicos essenciais.
- m) A contratação também se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme demonstrado no contrato anterior, uma vez que há necessidade permanente de manutenção mensal, a interrupção do serviço compromete diretamente a acessibilidade e a prestação do serviço público de saúde, a manutenção não pode ser executada de forma eventual ou esporádica.
- n) Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada por Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Decreto nº 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), Normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- o) A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais.
- p) A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores.
- q) Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.
- a) Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

**De:** LISANE O. - SECC - ASSJ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 27/04/2026 às 18:58:08

Boa tarde,

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

—

**Lisane Dadam Tortato de Oliveira**

*Assessora Jurídica*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_Dispenza\_Licitatoria\_033\_2026\_FMS\_art\_75\_II.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL	27/04/2026 18:58:25	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **588D-E54F-195D-CB22**

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo** n.º 098/2026

**Dispensa de Licitação** n.º 033/2026 - FMS

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**Contratada:** ELEVADORES ATLANTICO LTDA.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

### 1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade<sup>1</sup> e à ordem de atos e documentos necessários à instrução do Processo Administrativo n.º 098/2026.

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda:

*“É encontrado fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores. A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais. A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores. Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.”*

Expostos o objeto e a justificativa, passo à análise.

<sup>1</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

## **2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras**

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

## **3. Da Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021**

Conforme o permissivo do art. 37, inciso XXI, da Constituição da Federal<sup>2</sup>, a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seus artigos 74 e 75, hipóteses em que a contratação será feita de forma direta.

Assim, especificamente para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras e contratação de serviços, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta, por dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O dispositivo acima teve os valores atualizados por meio do Decreto 12.807/2025, de modo que o limite para as contratações passou a ser R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil

<sup>2</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Assim, a contratação pretendida e encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que corresponde ao valor de **R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**

#### **4. Aspectos Formais do Processo**

Denota-se que há disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição, visto que há indicação e bloqueio de despesa na Solicitação de Compra/Contratação.

Verifica-se a regularidade do procedimento em relação à razão da escolha e justificativa do preço em virtude dos orçamentos apresentados acompanhados das solicitações da Administração com a devida identificação do servidor, além do Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação.

Restou comprovada a regularidade da empresa por meio da Alteração Contratual, Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além da Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação e, por fim, e a Declaração de Não Direcionamento e Valor de Mercado.

#### **5. Da minuta do contrato**

Quanto à minuta contratual, verifica-se o regular cumprimento do comando do art. 92 e seus incisos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos o qual consta na Cláusula Primeira;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, na Cláusula Primeira;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, no Preâmbulo da minuta e na Cláusula Décima Quarta;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento, Cláusula Primeira;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, Cláusula Segunda;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, na Cláusula Décima Terceira;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima Primeira;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, na Cláusula Nona;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz na Cláusula Nona;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, conforme Cláusula Terceira;

XIX - os casos de extinção na Cláusula Décima Segunda.

## 6. Conclusão

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 27 de abril de 2026.

***Lisane Dadam Tortato de Oliveira***  
*Assessora Jurídica da Secretaria de Compras*  
*OAB/SC 12.770*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 588D-E54F-195D-CB22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 27/04/2026 18:58:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/588D-E54F-195D-CB22>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

**Data:** 28/04/2026 às 12:08:35

Prezada Secretária,

segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - DL - FMS.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_033\_2026\_PMBC\_Aline.pdf

DL\_033\_2026\_\_\_FMS\_razao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Leal	28/04/2026 13:21:56	1Doc ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3EB4-EACF-3337-518E**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - DL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**Contratado:** ELEVADORES ATLANTICO LTDA

**CNPJ:** 20.082.985/0001-59

**Valor:** R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.
- b) A presente contratação encontra fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores.
- c) Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares analisados, a ausência de manutenção preventiva compromete a segurança dos usuários, aumenta significativamente o risco de falhas mecânicas, reduz a vida útil dos equipamentos, pode ocasionar paralisação dos serviços públicos essenciais.
- d) A contratação também se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme demonstrado no contrato anterior, uma vez que há necessidade permanente de manutenção mensal, a interrupção do serviço compromete diretamente a acessibilidade e a prestação do serviço público de saúde, a manutenção não pode ser executada de forma eventual ou esporádica.
- e) Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada por Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Decreto nº 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), Normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- f) A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais.
- g) A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores.
- h) Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.
- i) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

Aline Leal  
Secretária Municipal de Saúde



## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2026 - DL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**Contratado:** ELEVADORES ATLANTICO LTDA

**CNPJ:** 20.082.985/0001-59

**Valor:** R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado o menor preço para a Administração.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

Aline Leal  
Secretária Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EB4-EACF-3337-518E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 28/04/2026 13:21:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3EB4-EACF-3337-518E>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios

**Data:** 28/04/2026 às 12:09:28

Prezado Secretário,

segue para assinatura e ratificação termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2026 - DL - FMS.

grata,

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

DL\_033\_2026\_PMBC\_Neto.pdf

DL\_033\_2026\_\_\_FMS\_autorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	28/04/2026 12:11:27	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8123-1949-5512-EDFC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2026 - DL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**Contratado:** ELEVADORES ATLANTICO LTDA

**CNPJ:** 20.082.985/0001-59

**Valor:** R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- j) A justificativa da área demandante para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.
- k) A presente contratação encontra fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores.
- l) Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares analisados, a ausência de manutenção preventiva compromete a segurança dos usuários, aumenta significativamente o risco de falhas mecânicas, reduz a vida útil dos equipamentos, pode ocasionar paralisação dos serviços públicos essenciais.
- m) A contratação também se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme demonstrado no contrato anterior, uma vez que há necessidade permanente de manutenção mensal, a interrupção do serviço compromete diretamente a acessibilidade e a prestação do serviço público de saúde, a manutenção não pode ser executada de forma eventual ou esporádica.
- n) Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada por Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Decreto nº 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), Normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- o) A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais.
- p) A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores.
- q) Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.
- a) Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2026 - DL - FMS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**Contratado:** ELEVADORES ATLANTICO LTDA

**CNPJ:** 20.082.985/0001-59

**Valor:** R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc, II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8123-1949-5512-EDFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 28/04/2026 12:11:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8123-1949-5512-EDFC>

**De:** Hindianara V. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 28/04/2026 às 14:25:41

PARA JUNTADA PUBLICAÇÕES.

—

**Hindianara Mariha Vieira**

*Analista administrativo II*

*Secretaria de Compras e Patrimônio*

**Anexos:**

1777396901\_dl\_0332026\_\_pmbc\_\_edital\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas\_033\_2026\_FMS.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes\_033\_2026\_FMS.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8263480: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO Nº033/2026 - FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
8F65D6BDCEC5434FEC0C59BB85B55659D91C3676

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8263480>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - DL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**Contratado:** ELEVADORES ATLANTICO LTDA

**CNPJ:** 20.082.985/0001-59

**Valor:** R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.
- b) A presente contratação encontra fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores.
- c) Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares analisados, a ausência de manutenção preventiva compromete a segurança dos usuários, aumenta significativamente o risco de falhas mecânicas, reduz a vida útil dos equipamentos, pode ocasionar paralisação dos serviços públicos essenciais.
- d) A contratação também se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme demonstrado no contrato anterior, uma vez que há necessidade permanente de manutenção mensal, a interrupção do serviço compromete diretamente a acessibilidade e a prestação do serviço público de saúde, a manutenção não pode ser executada de forma eventual ou esporádica.
- e) Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada por Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Decreto nº 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), Normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- f) A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais.
- g) A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores.
- h) Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.
- i) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

Aline Leal  
Secretária Municipal de Saúde

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2026 - DL - FMS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**Contratado:** ELEVADORES ATLANTICO LTDA

**CNPJ:** 20.082.985/0001-59

**Valor:** R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

**Prazo:** conforme termo de referência

**Pagamento:** conforme termo de referência

**Embasamento legal:** Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**Anexos:** solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- j) A justificativa da área demandante para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.
- k) A presente contratação encontra fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores.
- l) Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares analisados, a ausência de manutenção preventiva compromete a segurança dos usuários, aumenta significativamente o risco de falhas mecânicas, reduz a vida útil dos equipamentos, pode ocasionar paralisação dos serviços públicos essenciais.
- m) A contratação também se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme demonstrado no contrato anterior, uma vez que há necessidade permanente de manutenção mensal, a interrupção do serviço compromete diretamente a acessibilidade e a prestação do serviço público de saúde, a manutenção não pode ser executada de forma eventual ou esporádica.
- n) Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada por Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Decreto nº 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), Normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- o) A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais.
- p) A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores.
- q) Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.
- a) Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 033/2026 - DL/2026



Última atualização 28/04/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Unidade compradora:** 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 10459525000143-1-000043/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 9.720,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 9.720,00

Itens

Arquivos

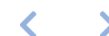
Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva em uma plataforma de acessibilidade	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2026 - DL - FMS

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

28/04/26

**MODALIDADE**

DISPENSA LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

**OBSERVAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

Contratado: ELEVADORES ATLANTICO LTDA

CNPJ: 20.082.985/0001-59

Valor: R\$9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

Prazo: conforme termo de referência

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) O Fundo Municipal de Saúde motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva das plataformas de acessibilidades instaladas nas unidades da UPA da Barra, da UPA das Nações e da Divisão de Vigilância Sanitária.

b) A presente contratação encontra fundamento na necessidade permanente de garantir o pleno funcionamento das plataformas de acessibilidade instaladas nas unidades de saúde, sendo tais equipamentos essenciais para assegurar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pacientes e servidores.

c) Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares analisados, a ausência de manutenção preventiva compromete a segurança dos usuários, aumenta significativamente o risco de falhas mecânicas, reduz a vida útil dos equipamentos, pode ocasionar paralisação dos serviços públicos essenciais.

d) A contratação também se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, conforme demonstrado no contrato anterior, uma vez que há necessidade permanente de manutenção mensal, a interrupção do serviço compromete diretamente a acessibilidade e a prestação do serviço público de saúde, a manutenção não pode ser executada de forma eventual ou esporádica.

e) Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada por Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Decreto nº 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), Normas técnicas da ABNT aplicáveis.

f) A manutenção preventiva das plataformas constitui medida indispensável para garantir acessibilidade universal, segurança operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, cumprimento de obrigações legais e constitucionais.

g) A contratação visa garantir as condições indispensáveis para o pleno funcionamento da plataforma de acessibilidade, assegurando um acesso eficiente e seguro tanto para os munícipes quanto para os servidores.

h) Além disso, busca prevenir prejuízos operacionais à unidade, aumentar a durabilidade dos equipamentos e mitigar riscos associados a falhas, avarias ou interrupções no funcionamento.

i) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2026 - DL - FMS

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2026.

José Edltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

**De:** Tailane A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Mariangela S.

**Data:** 28/04/2026 às 14:29:26

Prezada,

Encaminhado para análise e seguimento.

At.te

—

**Tailane A. Almeida**

*Diretora de Planejamento e Licitações*